



## Secretaria de Administração

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

**Chamada Pública n.º 002/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei n.º 10.696/2003 e pelo Convênio n.º 096/2010 – SESAN /2010.**

A Prefeitura Municipal de Joinville pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. Miguel Angelo Bertolini, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Convênio n.º 096/2010 – SESAN /2010, vem, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, até 31 de Agosto de 2013.

#### **1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação aos serviços e programas executados pela Secretaria de Assistência Social, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional/Restaurante Popular e entidades sócio-assistenciais definidas pela instância de Controle Social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

<b>Item</b>
Frutas
Hortaliças
Legumes e Tubérculos



## Secretaria de Administração

Grãos
Carnes, ovos, embutidos e frios
Produtos beneficiados (alimentos: descascados, moídos, embalados, congelados, centrifugados, pasteurizados, produtos industrializados.

### 2. Agricultores Familiares Elegíveis

**2.1** Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

**2.1.1** As propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF serão analisadas pela instância de Controle Social do Convênio 096/2010 – SESAN /2010 (Anexo IV).

**2.2** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

### 3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação a qualquer tempo, desde a data de publicação deste Edital até o encerramento do Programa que será dia 31 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do Convênio, na Secretaria de Administração, com sede à Av. Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

### 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos:

#### **4.1. Agricultor Individual e Grupos Informais – para associações e cooperativas não formalizadas**

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.



### **4.2. Grupo Formal – associações e cooperativas formalizadas**

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

## **5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

**5.1** Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade <sup>1</sup>	1.a) Agricultor familiar que participou ou	Agricultor Individual	10

<sup>1</sup> Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares Pronafianos que participam os já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2009 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2010.



## Secretaria de Administração

		participa do PAA Municipal em convênios encerrados a partir de 2009.	Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais <sup>2</sup>	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1



## Secretaria de Administração

---

<sup>1</sup> Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam os já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2009 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2010.

<sup>2</sup> Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

**5.2** Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

**5.3** Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

### **6. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, BOX 5, situada à Rua Bororós, n.º 2415, Zona Industrial Norte, todas às segundas-feiras, pelo período do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores terão que garantir a logística de distribuição dos Alimentos até a Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA. Os gêneros alimentícios fornecidos serão submetidos à avaliação técnica para aceitação e recebimento.

### **7. Pagamento**

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da nota fiscal na unidade de contabilidade e apresentação do termo de recebimento atestando a qualidade e entrega dos alimentos fornecidos.

### **8. Disposições Gerais**

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Administração no horário das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br);



## Secretaria de Administração

---

**8.2** O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

**8.3** A definição dos produtos, volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

**8.3.1** Os preços a serem praticados nas Aquisições acima mencionados serão aqueles determinados pela tabela CONAB/SC (ANEXO 3)

**8.3.1.1** Em havendo necessidade de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que não constarem na Lista de Preços de Produtos apresentados anexo 3, os preços a serem pagos por estes produtos serão aqueles determinados pela CONAB após consulta a esta instância.

**8.4** Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

**8.5** Os agricultores, grupos formais e informais que já habilitaram-se no Programa e que posteriormente quiserem fornecer produtos diferentes, deverão habilitar-se novamente apresentando todos os documentos exigidos.

**8.6** A aquisição dos produtos somente será feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Joinville, 15 de maio de 2013.

**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**Daniela Civinski Nobre**  
**Diretora Executiva**



## Secretaria de Administração

### ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

#### **Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº----- (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg) <sup>3</sup>	4. Periodicidade de entrega <sup>4</sup>

<sup>3</sup> A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

<sup>4</sup> Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



## Secretaria de Administração

### Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais e Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº----- (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o período (Kg) <sup>5</sup>	5. Periodicidade de entrega <sup>6</sup>	
Agricultor 1					
Agricultor 2					

<sup>5</sup> A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

<sup>6</sup> Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.





## Secretaria de Administração

### Anexo III: Tabela CONAB/SC



Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional de Santa Catarina

Gerência de Operações – Geope

Produto	Unidade de comercialização	Peso Líquido (Kg)	Valor Homologado pela Conab (R\$)
Abacate	KG	1,000	1,20
Abacaxi pérola	KG	1,000	1,80
Abóbora comum	KG	1,000	0,80
Abobrinha	KG	1,000	1,00
Açaí	KG	1,000	6,80
Acelga	KG	1,000	1,20
Açúcar mascavo	KG	1,000	2,50
Agrião	KG	1,000	0,80
Aipim (mandioca) c/casca	KG	1,000	0,90
Aipim congelado	KG	1,000	2,00
Alface	UN	0,250	0,75
Alho	KG	1,000	5,00
Almeirão	UN	0,600	0,90
Ameixa	KG	1,000	1,80
Amendoim c/ casca	KG	1,000	3,00
Amendoim s/ casca	KG	1,000	4,50
Amora	KG	1,000	1,80
Arroz descascado	KG	1,000	1,50



## Secretaria de Administração

Arroz Parboilizado tipo I	KG	1,000	1,50
Banana branca	KG	1,000	1,50
Banana nanica	KG	1,000	0,90
Banana Passa	KG	1,000	6,00
Batata doce	KG	1,000	1,00
Batata inglesa	KG	1,000	1,30
Batata salsa	KG	1,000	1,80
Batata Yacon	KG	1,000	1,75
Bergamota	KG	1,000	0,90
Berinjela	KG	1,000	1,30
Biscoito Caseiro	KG	1,000	7,00
Beterraba	KG	1,000	1,30
Brócolis	KG	0,250	1,20
Canjica	KG	1,000	1,80
Caqui	KG	1,000	1,80
Cebola	KG	1,000	1,00
Cenoura	KG	1,000	1,30
Chuchu	KG	1,000	1,00
Conserva de Beterraba	VD	1,000	2,80
Couve flor	KG	1,000	1,50
Couve manteiga	MAÇO	0,250	0,90
Doce de frutas sabor banana	KG	1,000	4,20
Ervilha	KG	1,000	4,90
Espinafre	MAÇO	0,250	0,70
Farinha de mandioca	KG	1,000	1,50
Farinha de milho	KG	1,000	1,35
Feijão Adzuki	KG	1,000	2,30
Feijão carioca	KG	1,000	2,30
Feijão cores	KG	1,000	2,30
Feijão preto	KG	1,000	2,30
Frango	KG	1,000	3,80
Frango colonial	KG	1,000	4,80



## Secretaria de Administração

Goiaba serrana	KG	1,000	1,80
Goiaba vermelha	KG	1,000	1,80
<b>Guabiroba</b>	KG	1,000	s/cotação
Inhame	KG	1,000	1,20
Iogurte de Fruta (coco e morango)	L	1,000	2,10
<b>Jaboticaba</b>	KG	1,000	s/cotação
Kiwi	KG	1,000	1,80
Laranja	KG	1,000	0,60
Laranja lima	KG	1,000	0,60
Legumes picados	KG	1,000	2,50
Leite Pasteurizado	L	1,000	1,30
Limão comum	KG	1,000	1,00
Maçã	KG	1,000	2,50
Macarrão caseiro	KG	1,000	4,00
Mamão formosa	KG	1,000	1,50
Maracujá	KG	1,000	1,50
Marmelada	KG	1,000	4,20
Mel	KG	1,000	6,00
Melado	KG	1,000	2,80
Melancia	KG	1,000	0,45
Melão	KG	1,000	1,50
Milho verde (espiga)	KG	1,000	0,80
Moranga japonesa	KG	1,000	1,20
Morango	KG	1,000	6,00
Nhoque de batata	KG	1,000	4,00
Ovos de galinha	DZ	1,000	2,20
Pão caseiro fatiado integral	KG	1,000	4,00
Pão caseiro fatiado integral e orégano	KG	1,000	4,00
Pão de aipim	KG	1,000	5,00
Pão de cará	KG	1,000	5,00
Pão de inhame	KG	1,000	5,00
Pão de inhame	KG	1,000	5,00



## Secretaria de Administração

Pão de milho	KG	1,000	5,00
Pão integral	KG	1,000	5,00
Pepino salada	KG	1,000	1,00
Pepino Conserva	KG	1,000	2,80
Pêra	KG	1,000	1,80
Pêssego	KG	1,000	1,50
Pimentão	KG	1,000	1,20
Pinhão	KG	1,000	2,50
Pipoca	KG	1,000	1,80
Polpa de frutas	KG	1,000	5,20
Polpa de tomate	KG	1,000	4,00
<b>Palmito</b>	KG	1,000	s/cotação
Quirera	KG	1,000	1,80
Rabanete	KG	1,000	1,30
Radite	MAÇO	0,250	0,90
Repolho	KG	1,000	1,00
Repolho roxo	KG	1,000	1,00
Rúcula	MAÇO	0,250	0,90
Suco de abacaxi	L	1,000	3,50
Suco de maracujá	L	1,000	3,50
Suco de uva	L	1,000	4,50
Tangerina	KG	1,000	0,90
Tempero verde	MAÇO	0,250	0,60
Tomate	KG	1,000	1,80
Uva	KG	1,000	1,50
Vagem	KG	1,000	1,80



### Anexo IV: Ata da Instância de Controle Social

#### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos xxxx dias do mês de xxxx de 2013, reuniu-se nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Procópio Gomes, nº 749, Bucarein, às xxxx, em caráter extraordinário, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Joinville, representado pelas seguintes entidades: xxx,xxxx,xxxx e xxxx, para apreciação da lista de agricultores familiares selecionados por meio do Edital de Chamada Pública nº 002/2013, para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, no Município de Joinville, conforme relação abaixo.

Nome do agricultor familiar:

CPF:


Após apreciação, validamos a lista de agricultores selecionados e atestamos o cumprimento dos critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Assim, eu xxxx lavrei a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa.

Local e data,